COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 223, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 2 DE 2017.

PROPONENTE: Vereador Gugu Bueno/PR

RELATOR: Damasceno Júnior/PSDC

EMENTA: Proíbe a utilização de veículos movidos à tração animal no Município de Cascavel.

RECEBIDO EM
7/11/2017 às 11:
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto de Lei pretende proibir a utilização de veículos movidos à tração animal e a exploração animal para este fim. Compreendendo equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos. Além disso, define tração animal como: todo meio de transporte de carga movido a propulsão animal.

O artigo 30 inciso I da Carta Magna confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria mencionada.

Atinente ao assunto em apreço, o artigo 225, parágrafo 1°, inciso VII, da Constituição Federal veda as práticas que submetam os animais a sofrimento.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal entendeu pela constitucionalidade de lei municipal atinente a está matéria. Segundo o Ministro Marco Aurélio, lei municipal não impede a adoção de medidas, no exercício do poder de polícia, "voltadas à repressão de práticas cruéis contra os seres vivos comprovadas em cada caso".

Assim, no aspecto de iniciativa e competência, a normatização proposta respeita os limites Constitucionais, legais e técnicos.

Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior /PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Relator/Presidente	Secretário	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 31 de outubro de 2017.